



EDITAL Nº 02/2023 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para a seleção de 1 (uma) vaga, mais formação de cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas surgidas, para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar em algum setor sob responsabilidade da Diretoria de Ensino do IMD. Para participar desta seleção, o candidato(a) deve enquadrar-se na condição de aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria do Bacharelado em Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Ensino do Instituto MetrÓpole Digital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 – CONSAD - regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRN visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desempenho de atividades relacionadas à área administrativa.

1.3. O presente Edital tem a validade de seis meses contados a partir da data de publicação.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS



- 2.1. Será ofertada **01 (uma) vaga** e formação de cadastro de reserva, visando a ocupação de outras eventuais vagas que surgirem, respeitando-se a ordem de classificação e o período de validade do edital.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas em qualquer setor subordinado à Diretoria de Ensino do IMD.
- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é de três meses, podendo ser renovada semestralmente, a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno(a) na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para concorrer às vagas, o candidato deverá:
 - 3.1.1. Ser aluno(a) regular da UFRN, matriculado em qualquer curso de graduação, exceto o de Bacharelado em Tecnologia da Informação;
 - 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgão públicos e/ou privados; exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.
 - 3.1.3. Ser aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
 - 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
 - 3.1.5. Ter aptidão para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos;
 - 3.1.6. Possuir conhecimentos de informática na utilização do pacote Microsoft Office e similares;

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

- 3.2.1. Atendimento aos alunos e professores do IMD;



3.2.2. Zelo pela organização do setor;

3.2.3. Participação de todas as atividades e processos pertinentes ao setor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 23 de abril de 2023, para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico com título “VAGA BOLSISTA EDITAL Nº 02/2023” para o endereço “secretaria-bti@imd.ufrn.br”, contendo os seguintes itens ou documentos anexados (em formato PDF):

- a. Formulário de inscrição preenchido, constante no anexo I deste edital;
- b. Cópia do RG e CPF;
- c. Currículo (com anexos que comprovem os cursos e experiências citadas);
- d. Atestado de matrícula na UFRN do semestre atual (não confundir com “Declaração de Vínculo”); e
- e. Histórico acadêmico da graduação.

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais informações ilegíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria de Ensino do IMD.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1- análise e avaliação da documentação (classificatória e eliminatória) e 2- entrevista (classificatória e eliminatória).

5.3. Na análise e avaliação da documentação, a Comissão Examinadora analisará documentação exigida no item 4.1 deste edital, e fará uma avaliação do currículo, atestado de matrícula e histórico acadêmico do candidato, sendo classificados nessa etapa oito (8) candidatos.



- 5.4. A data provável para divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa da seleção será 24/04/2023, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.
- 5.5. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato.
- 5.6. As entrevistas dos candidatos classificados na primeira etapa da seleção serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br as datas e horários da entrevista.
- 5.7. A homologação final será realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, mediante entrevista social com o(a)(s) aluno(a)(s) aprovado(a)(s) dentro do número de vagas nos termos do item 2.1. deste edital ou com os alunos(as) convocados(as) do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno(a), bem como o cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.



6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a nota final (NF), calculada através da média das notas alcançadas nas etapas de análise e avaliação da documentação (N1) e entrevista (N2), calculadas com até duas casas decimais.

$$NF = (N1 + N2)/2$$

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

- a) que tiver cumprido maior percentual da carga horária referente à estrutura curricular a qual esteja vinculado;
- b) que possuir a maior idade.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado até o dia 01 de maio de 2023, no site do IMD imd.ufrn.br/portal.

6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 12 de abril de 2023.



ANEXO I

EDITAL Nº 02/2023 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Vaga: Bolsista de Apoio Técnico e Administrativo
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Curso:
Período:
Dados Bancários: Agência: Conta Corrente: